



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6897 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
21	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 19.00,00
Total					R\$ 19.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotação orçamentária conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
27	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 19.000,00
Total					R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de junho de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb